SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 30 de Novembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO II | Nº 0283

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO RESULTADO – T.P. N O06.2010 .

O Presidente da CPL/PMA/RN torna público o resultado Final da Tomada de Preço 06/2010, para contratação de empresa para construção de 131 unidades sanitárias domiciliares(MSD), na zona rural deste Município de Apodi RN, à Empresa HUDSON EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 11.705.743-83, vencedora com valor global de R$ 536.090,23(Quinhentos e trinta e seie mil, noventa reais e vinte e três centavos), através da Sec. Mun. de Assistência e Dês. Social/Fundo Municipal de Assistência Social da PMA/RN.

Apodi RN, 29 de novembro de 2010.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA –
Presidente – CPL.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:BD419D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 686/2010 - 22 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 105.000,00. (cento e cinco mil reais) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 105.000,00(cento e cinco mil reais), para viabilizar a execução das ações, conforme a seguir:

02	Poder Executivo	
0205	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	
0031	Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - PRONAT	
20	Agricultura	
605	Abastecimento	
1101	Estruturação das Bases de Apoio a Comercialização – Aquisição de Veículos e Equipamentos	
400000	Despesas de Capital	
440000	Investimentos	
449000	Aplicações Diretas	
449052	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
Total		105.000,00
Total da Unidade Orçamentária		105.000,00
Total Geral do Crédito Especial		105.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes do excesso de arrecadação provenientes das seguintes medidas:

I – Incorporação de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizados a efetivar as devidas adequações ao Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA:

Art. 4º - Fica O Poder Executivo autorizados a suplementar o crédito de que trata o art. 1º da presente lei, na medida em que se tratar insuficiente, até o limite de 10% (dez por cento);

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 22 de novembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi-RN
CPF: 201.340.884-68

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A584A57E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 003/2010-VP-CMB

Baraúna – RN, 29 de novembro de 2010.
Ofício Nº 003/2010-VP-CMB

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2009/2011

Presidente:	**Luiz Benes Leocadio de Araujo** – Lajes
1° Vice - Presidente:	Jaime Calado Pereira Dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente:	Maria De Fatima Rosado Nogueira - Mossoró
3° Vice - Presidente:	José Galeno Diorgenes Torquato - São Miguel
4° Vice - Presidente:	Flavio Azevedo Rodrigues De Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente:	Ivan Lopes Junior - Assú
1° Secretário:	Pedro Augusto Lisboa - Passa e Fica
2° Secretário:	Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro:	Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim
2° Tesoureiro:	Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Ao Ilmo. Senhor
LUIZ CARLOS DE FREITAS
MD – Sec. de Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Baraúna - RN

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições e faculdades legais, defendidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e especialmente no REGIMENTO INTERNO da Câmara Municipal de Baraúna/RN, com fulcro no art.21 Parágrafo Único[1], abaixo transcrito, vem através deste, FAZER PUBLICAR a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 001-2008, bem como a Resolução nº 001-2008, ambas aprovadas na data de 06 de dezembro de 2008, em razão de sua falta de publicação, ato omissivo praticado pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

Nestes termos, aguarda a publicação deste Órgão Oficial de Imprensa competente, na forma da Lei n 385/2009.

Oportunamente, pugna, ainda, a publicação desta oficio na integra.

Atenciosamente

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Vice – Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN

[1]Art. 21- O Vice-Presidente promulgara e fará publicar as Resoluções e Decretos Legislativos sempre que o presidente ainda que se ache em exercício, deixe escoar o prazo para faze-lo, também não o fazendo fa-lo-a o 1º Secretario.
Parágrafo Único – O disposto neste artigo aplicar-se-a as leis municipais quando o Prefeito e o Presidente da Câmara, sucessivamente, tenham deixado escoar o prazo de sua promulgação e publicação.

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:DD1885CB

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2008

RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Rua: Horto Florestal, 506, Centro
CEP.: 59.695 – 000 – 08.546.178/0001 – 44

Emenda a Lei Orgânica nº 001/2008
Altera a redação do § 5º e revoga o § 6º do Art. 43 da Lei Orgânica do Município (LOM) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna – RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Baraúna – RN, nos termos do inciso I e *caput* do art. 52 aprovou e a Mesa Diretora do Poder Legislativo promulga, no uso das atribuições constantes no § 2º do art. 52 ambos da Lei Orgânica do Município (LOM), a seguinte proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica altera a redação do § 5º do art. 43 da Lei Orgânica do Município (LOM), que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43
§ 5º - A mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de 02 (dois) anos consecutivos, podendo ser reeleita, parcial ou totalmente, aos mesmos cargos, para o biênio subsequente, sendo que a eleição para o segundo biênio far-se-á na primeira sessão ordinária do mês de dezembro que anteceda a legislatura do segundo biênio, ocorrendo a posse dos eleitos no dia primeiro de janeiro do ano seguinte, inexistindo incompatibilidade para quem desejar se recandidatar"
Art. 2º - Fica revogado o § 6º do art. 43 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Art. 3º - A presente Emenda a Lei Orgânica do Município entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. José Fernandes de Queiros
Em, 29 de outubro de 2008.

ADJANO BEZERRA DA COSTA
Presidente

JOSÉ IVAN DE OLIVEIRA
1º Secretário

RITA BEZERRA DE LIMA SANTOS
2ª Secretário

JOSÉ AUGUSTO CLAÚDIO
Vereador

JOÃO SALDANHA DA SILVA
Vereador

MADALENA MARIA DA C. PEREIRA
Vereadora

FRANCISCA HELENA DE O. R. COSTA
Vereadora

FRANCISCO DE FÁBIO MOURA
Vereador

MARIA DE LOURDES GOMES OLIVEIRA

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:158BD577

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2008

Vereadora
RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Rua: Horto Florestal, 506, Centro
CEP.: 59.695 – 000 – 08.546.178/0001 – 44
Resolução nº 001/2008

Altera a redação do § 2º e revoga o § 3º do Art. 4º do Regimento Interno e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna – RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Baraúna, aprovou e eu, no uso das minhas atribuições legais e regimentais, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica altera a redação do § 2º do art. 4º doRegimento Interno, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º
§ 5º - A mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de 02 (dois) anos consecutivos, podendo ser reeleita, parcial ou totalmente, aos mesmos cargos, para o biênio subsequente, sendo que a eleição para o segundo biênio far-se-á na primeira sessão ordinária do mês de dezembro que anteceda a legislatura do segundo biênio, ocorrendo a posse dos eleitos no dia primeiro de janeiro do ano seguinte, inexistindo incompatibilidade para quem desejar se recandidatar"
Art. 2º - Fica revogado o § 3º do art. 4º doRegimento Interno.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário que tratam da mesma matéria.

S.S. José Fernandes de Queiros
Em, 16 de outubro de 2008.

ADJANO BEZERRA DA COSTA
Presidente

JOSÉ IVAN DE OLIVEIRA
1º Secretário

RITA BEZERRA DE LIMA SANTOS
2ª Secretário

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:B3A88AE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS CARNEIRO**, ocupante do cargo Comissionado de Subcoordenadora de Ações Sociais, Símbolo CC-3, desta Prefeitura, a partir de 29 de novembro de 2010.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 29 de novembro de 2010.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:42B6D634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **FLÁVIO RICARDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo Comissionado de Coordenador de Apoio às Atividades Sociais, símbolo CC-2 desta Prefeitura, criado pela Lei Nº 916, de 15 de abril de 2009, a partir de 26 de novembro de 2010.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 26 de novembro de 2010.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:63E6B952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo Comissionado de Coordenador de Tributação e Arrecadação, Símbolo CC-2, desta Prefeitura, a partir de 26 de novembro de 2010.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 26 de novembro de 2010.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:76840688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, conforme ato homologatório datado de 30/08/2010, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercerem em caráter efetivo, o cargo de Motorista Classificação D, Referência NB-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Júlio César Barbosa do Nascimento

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 29 de novembro de 2010.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:34FB9122

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, conforme ato homologatório datado de 30/08/2010, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercerem em caráter efetivo, o cargo de **Digitador**, Referência NM-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Flávio Ricardo dos Santos
Anderson Cunha de Alencar

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 29 de novembro de 2010.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:23C50ABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, conforme ato homologatório datado de 30/08/2010, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercerem em caráter efetivo, o cargo de **Professor P2 História**, Classe P2-A, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Márcia Cirne de Medeiros

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 29 de novembro de 2010.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:824D15DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, conforme ato homologatório datado de 30/08/2010, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercerem em caráter efetivo, o cargo de **Professor Regente**, Classe P2-A, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Alzimar Trajano da Silva

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 29 de novembro de 2010.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:27A090D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, conforme ato homologatório datado de 30/08/2010, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercerem em caráter efetivo, o cargo de **Psicólogo**, Referência NS-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Maricélia Alves Trajano

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 29 de novembro de 2010.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E3F213B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, conforme ato homologatório datado de 30/08/2010, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercerem em caráter efetivo, o cargo de **Assistente Social**, Referência NS-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Angelynna Lilyanne Santos Silva

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 29 de novembro de 2010.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:73280D1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, conforme ato homologatório datado de 30/08/2010, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercerem em caráter efetivo, o cargo de **Arquiteto**, Referência NS-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Marcelo Fabrício Medeiros Aquino

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 29 de novembro de 2010.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7AED94FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2010-GP

Dispõe sobre os procedimentos relativos aos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2010, realizado no período de 19 de junho de 2010, para prover cargos no seu Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lista de aprovados por ordem de cargo/classificação, publicado no site www.solucoesconcursos.com.br e afixado no mural de avisos da sede da Prefeitura em 27/07/2010;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal, realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pelo Decreto nº 721, de 31/08/2010, do Poder Executivo;

Considerando que o candidato aprovado em 1º (primeiro) lugar para o cargo de Enfermeiro convocado através da Portaria nº 034, de 16 de novembro de 2010, não compareceu no prazo legal

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitados em concurso público, conforme ato homologatório datado em 31/08/2010, observada a ordem classificatória, para efeito de nomeação nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), a fim de exercerem em caráter efetivo, os cargos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criados por Lei:
Enfermeiro: Maria Marinho da Costa Neta, (2º).

Art. 2º O candidato ora convocado através da presente Portaria, deverá:

I) comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Praça João de Góis, nº 167, nesta cidade, no horário de expediente, das 07 às 13h, munidos de fotocópias autenticadas da documentação constante das letras "**a**" a "**h**"; em originais, a saber:

a) Comprovante do nível de escolaridade compatível com o cargo, exigido nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Cruzeta;
b) Comprovante de registro no Conselho Profissional, em conformidade com o disposto no anexo I do Edital Concurso Público do Município de Cruzeta (quando for o caso);
c) Cédula de Identidade;
d) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
e) Título eleitoral com comprovante da última quitação eleitoral;
f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, se do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento e/ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;

j) Laudo médico de capacidade laboral (sanidade física e mental), necessário para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica do Município de Cruzeta**;**
k) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
l) duas fotografias 3 x 4 recentes;
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS

II) Os documentos ora listados, sem exceção, deverão ser entregues diretamente a Coordenadoria de Recursos Humanos, para as devidas averiguações, até o dia 09 de dezembro de 2010;

III) Os exames Médicos Admissionais ocorrerão por conta do candidato aprovado, ora convocado.

IV) Para emissão do Laudo Médico Admissional, serão necessários a apresentação dos seguintes exames médicos:

a) **Laboratoriais:** Hemograma completo, EAS, EPF, Glicemia de jejum;
b) **Clínico:** ECG c/ laudo;
c) **Imagem**: Raio X do tórax.

V) A avaliação psicológica será realizada obrigatoriamente pelos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

VI) Todos os exames laboratoriais, bem como o de imagem, poderão ser realizados gratuitamente pela rede SUS, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

VII) O laudo Médico de saúde física e mental para fins de admissão no serviço público municipal será expedido pela Junta Médica Oficial do Município, cujo atendimento ocorrerá na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, no horário de atendimento ao público.

VIII) O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.

Art. 3º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrarem em exercício imediatamente, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU).

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 29 de novembro de 2010.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:47BFE9AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, conforme ato homologatório datado de 30/08/2010, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercerem em caráter efetivo, o cargo de **Tratorista**, Referência NB-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Juares Zeferino

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 29 de novembro de 2010.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:6040B702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, conforme ato homologatório datado de 30/08/2010, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercerem em caráter efetivo, o cargo de **Agente de Combate Endemias**, Referência NM-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Hamilton Pedro Pereira Dantas

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 29 de novembro de 2010.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E17ED3CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, conforme ato homologatório datado de 30/08/2010, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

exercerem em caráter efetivo, o cargo de **Eletricista de Iluminação Pública**, Referência NM-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

João Batista de Almeida
Belchior de Medeiros Dantas

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 29 de novembro de 2010.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:03C8C021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, conforme ato homologatório datado de 30/08/2010, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercerem em caráter efetivo, o cargo de **Médico Clínico Geral**, Referência NS-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Marcus Vinicius Medeiros Galvão
Cíntia Glenda Freitas Bessa

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 29 de novembro de 2010.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:600AB7BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, conforme ato homologatório datado de 30/08/2010, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercerem em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, Referência NM-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Micheline Medeiros de Almeida
Lucineide Batista

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 29 de novembro de 2010.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:DA9DC9CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, conforme ato homologatório datado de 30/08/2010, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercerem em caráter efetivo, o cargo de **Técnico de Enfermagem**, Referência NM-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Maria Gorete Pereira da Silva
Joselita Carmem M. Dantas Viana
Lúcia Maria Firmino de Sousa
Elisângela da Silva Diniz Brito
Elza Maria de Medeiros Oliveira
Marta Duceu Aguiar Diniz Freitas

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 29 de novembro de 2010.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C4BC612A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, conforme ato homologatório datado de 30/08/2010, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercerem em caráter efetivo, o cargo de **Assistente Administrativo**, Referência NM-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Maria da Conceição Dantas Carneiro
Francisca das Chagas Dantas
Natércia Monteiro Dantas

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 29 de novembro de 2010.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2B4000ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, conforme ato homologatório datado de 30/08/2010, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercerem em caráter efetivo, o cargo de **Monitor Social**, Referência NM-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Adriano Carlos Gomes Cavalcante
Elisabete de Araújo L. Medeiros
Jailma Maria da Silva
Nádia Maria de Araújo
Nádia dos Santos Firmino
Maiara Cristina Santos Campelo

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 29 de novembro de 2010.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:FE66DEAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, conforme ato homologatório datado de 30/08/2010, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercerem em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Limpeza Pública**, Referência NB-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Pedro Olavo de Araújo
Ozanildo Bezerra Rodrigues
Jairlania A. Medeiros M. Araújo
Simone Pereira da Silva
Severino Félix Filho
Ionaldo Dantas Ferreira
João Paulo da Silva
Jucélio Medeiros de Araújo
Mércia Cirne de Medeiros

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 29 de novembro de 2010.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:EDA16C8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE N° 027/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA
CNPJ. 08.309.239/0001-50 - CONTRATADO: SAÚDE DOCTOR LTDA, CPJ. 11.511.020/0001-43 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTERILIZADOR TIPO AUTOCLAVE, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN - VALOR R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS) .JANDAIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

LUIZ ANTÔNIO F. RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcanti Castro
Código Identificador:E2F804D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 067/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de sua atribuições legais na conformidade com o que dispõe a prerrogativa das responsabilidades inerentes ao cargo, com base na Lei nº. 209 de 23 de agosto de 1999.

Considerando questão de fórum íntimo;

Considerando o princípio da imparcialidade;

Considerando observância estrita dos preceitos constitucionais de ampla defesa

Considerando o pedido de renuncia do **Dr. ANTONIO BANDEIRA CACHO**, Advogado OAB/RN nº. 2610.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar sem efeito a Portaria nº. 062/2010 de 13 de outubro de 2010, instituta da
SINDICANCIA DE SINDICÂNCIA e instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** DISCIPLINAR contra o servidor municipal **Dr. ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR**, médico do quadro de pessoal ativo.

Art. 2º. – Desconsiderar a data início determinada na Portaria nº. 062/2010, tornando nula toda e quaisquer feitos sob a responsabilidade do então Presidente Dr. ANTONIO BANDEIRA CACHO, para apuração de responsabilidade disciplinar afeta a nomeação na citada Portaria.

Art. 3º. - Publicar nova data com alteração na composição da COMISSÃO DE SINDICANCIA, para nos mesmos termos apurar eventuais desvios de conduta disciplinar de servidor, garantindo ampla e irrestrita defesa nos prazos que determinar a Lei municipal nº. 209/99.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, 25 de novembro de 2010.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:3423ACE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 408

Lei Nº. 408 de 24 de novembro de 2010.

Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental, bem como a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental, constituído pelos Municípios de Acari, Bodó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Jardim do Seridó, Lagoa Nova, Parelhas, São Vicente, Tenente Laurentino Cruz, mediante expressa anuência em ata da assembléia geral, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao Sistema Único de Saúde –SUS.
Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º - Consórcio Intermunicipal de Saúde será constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, mediante registro do competente Estatuto, após atendimento dos requisitos da legislação civil.
Parágrafo Único – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS nos municípios consorciados, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 196 a 200.

Art. 3º - O Município de - poderá firmar contrato de gestão associada com o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais de saúde nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, dispensada a licitação.
Parágrafo Único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços de saúde já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de promoção à saúde de interesse do Município consorciado.

Art. 4º - O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º - Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o Consórcio Intermunicipal de Saúde advirão de dotação orçamentária destinada ao custeio da saúde pública em geral já consignada no orçamento em curso e, nos exercícios seguintes de rubrica especial, aberta na mesma dotação orçamentária em favor do referido Consórcio Público.

Art. 7º - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 8º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santana do Seridó/RN, 24 de novembro de 2010.

IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal de
Santana do Seridó/RN

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:BCF28F5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2010 – RETIFICADO

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei n° 8.883/94, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para **aquisição de materiais de iluminação.** Valor global R*$ 528,00 (Quinhentos e vinte e oito reais)*; Contratado: **LAMPADINHA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ: 09.392.341/0001-24);** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente-RN, 26 de novembro de 2010.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:60381C71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Maria Franciélia da Silva (CPF: 028.795.844-26)
Objeto: Prestação de serviços de Sub Coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor mensal: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).
Vigência do contrato: 01/11/2010 a 30/12/2010.
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente – RN, 01 de novembro de 2010.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:F61839DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Francisca Josicleide de Medeiros Marinho (CPF: 026.945.334-73)
Objeto: Prestação de serviços de Coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor mensal: R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais).
Vigência do contrato: 01/11/2010 a 30/12/2010.
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente – RN, 01 de novembro de 2010.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:66FB4D5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO REF. A PREGÃO PRESENCIAL Nº 004.2010

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a realização de contrato para Aquisição de um Veículo Ambulância Semi-UTI para atividades de atendimento de saúde do município de Tenente Laurentino Cruz, objeto do Convênio nº 039/2010 – SESAP, objeto do resultado do Pregão Presencial nº 004.2010.
Contratante: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz - CNPJ 01.612.382/0001-77
Contratado: PORCINO COMÉRCIO DE AUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 07.478.873/0001-53
Valor do Contrato: 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais)
Elemento de Despesas: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - OGM 2010 e Convênio Sesap nº 039.2010.
Tenente Laurentino Cruz, 29 de Novembro de 2010.

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:4C70A301

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
REPUBLICA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005.2010

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, através da Comissão Permanente de Licitação, nos uso de suas atribuições legais, vem tornar público a republicação de edital de licitação na modadlidade Tomada de Preços nº 005.2010, que tem como objetivo a realização de ampliação com construção de arquibancadas no estado de futebol de Tenente Laurentino Cruz/RN, objeto do Convênio nº 122/2010 - SIN, no valor global estimado de R$ 110.000,00. O Edital contendo maiores informações estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, sito a Av. Francisco Amaral, 100 - Centro - Tenente Laurentino Cruz/RN. A Comissão. Tenente Laurentino Cruz, 30/11/.2010.

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:62E2FBBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010 – PROCESSO Nº 082/2010

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN torna público o resultado do seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010 – PROCESSO Nº 082/2010
OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à construção de Posto de Saúde no Assentamento de Bom Lugar I, deste município de Upanema/RN.
LICITANTE VENCEDORA: B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 09.561.442/0001-81, com sede a Fazenda Ana Maria, Zona Rural - CEP. 59650-000 – Assu – RN.
VALOR:194.860,00 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta reais).

Upanema/RN, Em 26 de Novembro de 2010 –

SÍLVIO ANTONIO BASTOS FREIRE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:5F92E893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 042/2010 – PROCESSO Nº 083/2010

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN torna público o resultado do seguinte procedimento licitatório:

CARTA CONVITE Nº 042/2010 – PROCESSO Nº 083/2010
OBJETO: Aquisição de vacina para imunização do rebanho contra a febre aftosa.
LICITANTE VENCEDOR: K J DE ARAUJO – ME, CNPJ N° 10.463.232/0001-30 , com endereço na Rua Francisco Marques n° 103, Centro – Upanema/RN – CEP 59.670-000.
VALOR: R$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais).

Upanema/RN, Em 25 de novembro de 2010

SILVIO ANTONIO BASTOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:D77C3E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 042/2010 – PROCESSO Nº 083/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. CONTRATADO: K J DE ARAUJO – ME, CNPJ N° 10.463.232/0001-30, com endereço na Rua Francisco Marques n° 103, Centro – Upanema/RN – CEP 59.670-000. OBJETO: Aquisição de vacina para imunização do rebanho contra a febre aftosa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Dezembro de 2010. VALOR: R$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais).

Upanema/RN, em 29 de novembro de 2010.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:DA286DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2010 – PROCESSO Nº 082/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. CONTRATADO: B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 09.561.442/0001-81, com sede a Fazenda Ana Maria, Zona Rural - CEP. 59650-000 – Assu – RN. OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à construção de Posto de Saúde no Assentamento de Bom Lugar I, deste município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR: R$ 194.860,00 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta reais).

Upanema/RN, em 29 de novembro de 2010.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:D2549C95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DO ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ENCANTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 056/2010, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de profissional (Advogado) com liberação da AOB para exercer a função, e prestar serviço em Assessoria Jurídica junto a Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias pertencentes a este Órgão Público, pelo valor de R$ 7.368,42 (sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), de 02 de Novembro à 31 de Dezembro 2010.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ENCANTO - RN, 02 de Novembro de 2010

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:548E9E45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2010006
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 056/2010
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO
CONTRATADA(O).....: JOSE CELIO DE AQUINO
OBJETO.....: Contratação de profissional (Advogado) com liberação da AOB para exercer a função, e prestar serviço em Assessoria Jurídica junto a Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias pertencentes a este Órgão Público
VALOR TOTAL.....: R$ 7.368,42 (sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2010 Atividade 2.003, Classificação econômica 3.3.90.36.00, no valor de R$ 7.368,42
VIGÊNCIA.....: 02 de Novembro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Novembro de 2010

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:E891BBC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ENCANTO, através do(a) A. VANEILSON DO REGO - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de profissional (Advogado) com liberação da AOB para exercer a função, e prestar serviço em Assessoria Jurídica junto a Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias pertencentes a este Órgão Público
Contratado.....: JOSE CELIO DE AQUINO
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL.

ENCANTO - RN, 02 de Novembro de 2010

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:AABDAC8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO XXII - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Anexo XXII Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder: Executivo PREF. MUN. DE ACARI
	Bimestre de Referência: **05/2010**

LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		13.490.199,00
Previsão Atualizado da Receita		13.490.199,00
Receitas Realizadas	1.894.275,89	10.265.672,39
Saldo do Exercício Anterior		473.132,45
Déficit Orçamentário	27.209,47	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		13.490.199,00
Dotação Atualizada		14.458.556,21
Despesas Empenhadas	1.964.914,13	11.895.728,37
Despesas Liquidadas	1.921.485,36	10.106.430,33
Superávit Orçamentário		632.374,51
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.964.914,13	11.895.728,37
Despesas Liquidadas	1.921.485,36	10.106.430,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0	0
Receita previdenciárias (I)	0	0

Despesas previdenciárias (II)		0		0
Resultado previdenciário (I –II)		0		0
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)		% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal				
Resultado Primário				
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
TOTAL				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	1.766.088,78	25%	27,80%	
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio	1.402.231,00	60%	78,92%	
Complementação da União	0		0,00%	
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operações de Crédito	0		0	
Despesas de Capital	593.744,16		620.821,79	

FONTE: Contabilidade Geral do Município

BRENO HENRIQUE AZEVEDO B. DE SOUZA
Controlador Geral

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:9EBD622D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CNPJ nº 08.349.011/0001-93 Praça Francisco Pinto nº 56 CEP. 59700-000 – Centro – Apodi - RN	**ANEXO XXII-A** Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO	Poder/Órgão: _____ Bimestre de Referência: 05/2010

LRF.Art.48–Anexo22-A R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	49.423.702,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	49.423.702,00
Receitas Realizadas	5.345.272,35	29.844.132,35
Déficit Orçamentário	185.614,64	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	49.423.702,00
Dotação Atualizada	0,00	56.987.815,52
Despesas Empenhadas	4.471.391,06	36.809.107,21
Despesas Liquidadas	5.530.886,99	26.681.521,84
Superávit Orçamentário	0,00	3.162.610,51

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		
Despesas Liquidadas	4.471.391,06	36.809.107,21
	5.530.886,99	26.681.521,84

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	33.688.407,40

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	-2.597.139,60	-
Resultado Primário	-	3.518.762,82	-

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.025.460,26	0,00	929.158,53	96.301,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	628.979,10	0,00	142.523,88	486.455,22
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público				
TOTAL	1.654.439,36	0,00	1.071.682,41	582.756,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino – MDE	6.275.107,04	25%	35,54%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	5.887.347,55	60%	133,95%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração de Professores Fundamental	5.175.407,37	60%	109,65%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.041.795,51	15,00%	17,30%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	-

Apodi/RN, Em 29 de Novembro de 2010

FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Contador CRC/RN Nº 4.027/0-9

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JOÃO BATISTA GOMES
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9133134D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ITAU
DEMONTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010
LRF, Art. 48 – XVLIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	0,00	19.784.791,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	19.784.791,00
Receitas Realizadas	8.852.023,22	8.852.023,22
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	19.784.791,00
Créditos Adicionais	0,00	392.541,95
Dotação Atualizada	0,00	20.177.332,95
Despesas Empenhadas	11.521.633,52	11.521.633,52
Despesas Líquidas	7.408.009,10	7.408.009,10
Superávit Orçamentário	0,00	1.444.014,12
DESPESAS POR FUNÇAO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.521.633,52	11.521.633,52
Despesas Líquidadas	7.408.009,10	7.408.009,10
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		10.365.906,53
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		

Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00		0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)		0,00		0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Pub.		0,00		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00		0,00
Despesas Previdenciária Liquidadas (V)		0,00		0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)		0,00		0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-146.740,84	-84,00	
Resultado Primário	0,00	1.465.084,85	485,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	93.550,33	0,00	53.995,27	39.555,06
Poder Executivo	93.550,33	0,00	53.995,27	39.555,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.416.833,77	0,00	1.238.259,59	178.574,18
Poder Executivo	1.416.833,77	0,00	1.238.259,59	178.574,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.510.384,10	0,00	1.292.254,86	218.129,24
DESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Min. Anual de 25% das Imp. Na Manut. E Desenv. Do Ens		25,00	21,81	
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag.c/Ens.Fund.Méd.		60,00	0,00	
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. Do Mag.c/Ed.Inf/Ens.Fund.	849.606,75	60,00	87,23	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operações de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Liquida		1.405.780,46	8.722.633,66	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DOS ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	84.500,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	1.815.693,37	15,00	47,02	
DESPESAS DE CARÉTER CONTINUADO DERIV. DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL (%)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

ANTONIO EDSON DE MELO MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA SEC. MUN. DE ADM E FINANÇAS

_____Ágili Softwares para área Pública (84) 3331-2236_____

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:62012F49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 5º BIMESTRE / 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

5º Bimestre/2010		
(SET/OUT)		
LRF, Art. 48, ANEXO XXII.		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 16.065.992,51
Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 16.568.399,90
Receitas Realizadas	R$ 1.562.152,76	R$ 9.218.823,44
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -
Déficit Orçamentário	R$ 532.975,74	R$ 635.909,64
BALANÇÕ ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	R$ -	R$ 15.083.069,71
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 15.083.069,71
Despesas Empenhadas	R$ 2.095.128,50	R$ 9.854.733,08
Despesas Liquidadas	R$ 2.095.128,50	R$ 9.854.733,08
Superavit Orçamentário	R$ -	R$ -
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	R$ 2.095.128,50	R$ 9.854.733,08
Despesas Liquidadas	R$ 2.095.128,50	R$ 9.854.733,08
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Liquida	R$ 8.778.564,08	
Fonte: Contabilidade do município		
"O Relatório resumido de Execução Orçamentária do 5º Bimestre, do ano de 2010, encontra-se		
afixado no mural da Prefeitura Municipal'. Desde o dia 29/11/2010.		
_____	_____	
UADY ANTONIO DE FARIAS	LUCIANO LIMA DE SOUSA	
Prefeito Municipal	CRCTC3864	

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:202179EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL CNPJ nº 12.755.971/0001-20 Rua Aristeu Costa nº 13 CEP. 59663-000–Vila Brasilia–Serra do Mel–RN	**ANEXO XXII-A** Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO	Poder/Órgão: _____ Bimestre de Referência: 05/2010

LRF. Art. 48 – Anexo 22-A R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	29.642.500,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	29.642.500,00
Receitas Realizadas	2.091.863,82	13.241.378,47
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	29.642.500,00

Dotação Atualizada	0,00	29.642.500,00
Despesas Empenhadas	992.113,14	17.263.983,31
Despesas Liquidadas	2.579.198,64	13.020.714,04
Superávit Orçamentário	-487.334,82	220.664,43

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		
Despesas Liquidadas	992.113,14	17.263.983,31
	2.579.198,64	13.020.714,04

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	16.474.038,38

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	-1.344.897,01	-
Resultado Primário	-	1.032.943,53	-

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	824.324,99	0,00	821.572,99	2.752,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	421.551,30	0,00	177.083,51	244.467,79
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público				
TOTAL	1.245.876,29	0,00	998.656,50	247.219,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino – MDE	2.592.484,03	25%	45,76%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	1.329.968,08	60%	91,08%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração de Professores Fundamental	1.898.469,58	60%	74,25%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º	35º

			Exercício	Exercício
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.160.858,39	15,00%	35,43%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	-

Serra do Mel/RN, em 29 de Novembro de 2010

FRANCISCO DE ASSIS BRITO Contador CRC/RN Nº 4.027/0-9	***JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO*** ***Prefeito Municipal***	***MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO*** Tesoureiro	

Publicado por:
Josenildo Tavares de Morais
Código Identificador:811263C1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO/2010 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
5º BIMESTRE DE 2010				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R$ 1,00				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			12.287.030,00	
Previsão Atualizada			12.287.030,00	
Receitas Realizadas	934.367,80		5.169.364,39	
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial			12.567.030,00	
Créditos Adicionais			2.177.855,50	
Dotação Atualizada			14.744.902,32	
Despesas Empenhadas	135.539,90		6.515.877,48	
Despesas Liquidadas	298.358,52		4.998.676,08	
Superávit Orçamentário			936.330,95	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	135.539,90		6.515.877,48	
Despesas Liquidadas	298.358,52		4.998.676,08	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			7.443.188,66	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada	Resultado	% em Relação à Meta	

	no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Apurado Até o Bimestre	(b/a)	
Resultado Nominal	-	(934.321,46)	0%	
Resultado Primário	-	-	0%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.045.380,87	25%	27,12%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	738.319,46	60%	61,20%	
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				

Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	818.914,64	15%		19,9%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE: *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V5.7.47.0191)'*				

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:BE2B224C

